



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.880/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de débitos junto ao Detran – Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, relativamente ao Licenciamento Anual do veículo VW/KOMBI placa GRO-0446 de propriedade do Hospital João Henrique.

Art. 2º - O Débito supramencionado refere-se ao IPVA dos anos de 2006 e 2007, bem como a Taxa de Licenciamento dos anos de 2002 até 2007.

Art. 3º - O valor total do débito é de R\$552,92 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), entretanto ressalta-se que o presente é atualizado diariamente.

Art. 4º - Com o pagamento integral do débito será o veículo VW/KOMBI, licenciado e transferido para o patrimônio Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de fevereiro de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal